



BOLSA ENEM

REGULAMENTO DE OFERTA DE BOLSAS DE ESTUDO - 1º semestre de 2020 –

1. DEFINIÇÃO

1.1 A Bolsa ENEM consiste concessão de incentivo por meio de desconto nas mensalidades de ingressantes nos cursos de Graduação a Distância ou Híbridos da PUC Goiás com ingresso exclusivamente pela modalidade de entrada ENEM no momento da matrícula.

1.2 São elegíveis à bolsa, exclusivamente, os estudantes que ingressarem via processo seletivo “ENEM no período letivo 2020/01.

1.3 Quaisquer matrículas realizadas em outros processos seletivos do mesmo período letivo não são elegíveis à participação no programa de Bolsa ENEM.

1.4 Não são elegíveis à bolsa ENEM os estudantes ingressantes em períodos letivos diferentes de 2020/01, independentemente do processo seletivo de ingresso.

1.5 Para ter direito à bolsa, o estudante deverá efetuar o pagamento integral dos valores referentes à realização da matrícula, além de cumprir todos os requisitos de ingresso do respectivo processo seletivo, a Secretaria Acadêmica irá validar o Boletim de Desempenho do ENEM pelo portal do INEP, no ato da matrícula.

1.6 Os percentuais concedidos se darão conforme abaixo:

- Bolsas de 10% no semestre para Média de 200 a 499,99;
- Bolsas de 20% no semestre para Média de 500 a 599,99;
- Bolsas de 30% no semestre para Média de 600 a 699,99 – Limite de 60 (sessenta) bolsas;
- Bolsas de 50% no semestre para Média de 700 a 799,99- Limite de 01 (uma) bolsa;
- Bolsas de 100% no semestre para Média igual ou superior a 800- Limite de 01 (uma) bolsa.

1.6.1 Para as bolsas com limite de matrícula, o critério de desempate é o candidato que realizar a primeira matrícula para cada percentual de desconto.



1.7 O valor do desconto referente à bolsa não será aplicado sobre as cobranças referentes aos valores de adaptações, dependências, taxas de serviços, juros, multas, demais encargos, pagamentos em atraso e quaisquer outros valores.

1.8 A bolsa ENEM não tem caráter cumulativo com outras bolsas e descontos eventualmente concedidos pela PUC Goiás.

2. VIGÊNCIA E MANUTENÇÃO DA BOLSA

2.1 O desconto referente à bolsa será concedido exclusivamente para novas matrículas realizadas no 1º semestre de 2020, respeitando o calendário de matrículas do período, sendo que não serão aceitas bolsas retroativas ao período de vigência.

2.2 A bolsa é de caráter semestral, sendo válida para o 1º semestre do estudante e não poderá ser renovada para os próximos períodos letivos.

2.3 O estudante que trancar, cancelar, desistir, ou outro meio de evasão da PUC Goiás, perderá automaticamente a Bolsa.

2.4 Os descontos e bolsas de estudo ofertadas são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, substituídos, cedidos ou transferidos.

2.5 O candidato inscrito na Bolsa ENEM aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.

2.6 Os casos omissos serão avaliados pela administração da PUC Goiás e deverão ser realizados via requerimento (portal do estudante).

2.7 O desconto mensal oferecido pela bolsa e/ou desconto estará associado à pontualidade do pagamento no mês vigente.

Goiânia, 13 de Janeiro de 2020.